



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Pregão Presencial 023/2015

Processo 456/2015

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 333 de 10 de abril de 2015, fls 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, PARA A LINHA SÃO JOÃO/POUSO ALTO, PARA O ANO LETIVO DE 2015**, a data para abertura das propostas é 29 de abril de 2015, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.
Paraíso das Águas – MS, 14 de abril de 2015.

Danner Siena
Pregoeiro

ERRATA

A PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 320, DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 21 e Art. 23 da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de Produtividade ao Motorista de Veículos Pesados, lotado no Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, relacionado a seguir:

- Ronan Silva de Souza – 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Ivan Da Cruz Pereira, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48, e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público a realização de Audiência Pública referente a Proposta da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, no dia 15 de abril de 2015, quarta-feira, com início às 16:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso das Águas.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada também no mural do Paço Municipal.

Paraíso das Águas-MS, 13 de abril de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 024/2015

Processo 292/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 238/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA – NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 29 de abril de 2015, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas – MS, 13 de abril de 2015.

Danner Siena
Pregoeiro

PORTARIA N.º 128, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 88 § 1º da Lei Complementar 20/2006, conceder **licença para tratamento de saúde** conforme Benefício INSS nº: 6098049878 espécie 31, a servidora **Cristiane Aparecida Prado da Silva**, portadora do CPF nº 828.634.741-20, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, por 75 dias no período de 08 de março a 21 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 129, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre pagamento de produtividade ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do § 2 do Art. 21, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder ao servidor efetivo **Sr. Adriano Dias Agostinho**, portador do CPF nº 009.734.251-30, matrícula 676, cargo de Agente de Fiscalização, gratificação por produtividade de 50%, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Revogar a portaria nº 85, publicada no Diário Oficial nº 307, do dia 02 de março de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 130, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, e

CONSIDERANDO o Comunicação Interna nº 022/2015 da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º **Remover**, o (a) servidor (a) **Jane Cerculina da Silva**, portador (a) do CPF nº 951.098.891-04, matrícula 581, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 131, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **CEDER**, de acordo com a Lei nº 17, de 16 de abril de 2014 a **Sra. Jane Cerculina da Silva**, portadora do CPF nº 951.098.891-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 581, Classe A, Nível I, para desempenhar suas funções junto a Posto do Correio, situado no Distrito de Pouso Alto, com ônus para origem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 132, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 21 e Art. 23 da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de Produtividade ao Motorista de Veículos Pesados, lotado no Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, relacionado a seguir:

- Anderson de Paula Pereira Duarte – 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 133, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **CONVOCAR**, em caráter temporário e precário, o (a) **Sr. (a). Vânia Neris Teixeira Angelotti**, portador (a) do CPF nº 368.510.478-02, para ministrar 20 horas/aulas semanais excedentes na função de Professor (a) de Artes, junto a Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe - Polo, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 06 de abril a 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível I, pela Lei Complementar nº 002/2013, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 56, 09 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 305, 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 13/04/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	475.589,55
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	411.949,80
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	40.790,19
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	31.247,05
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	67.291,27
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	3.556,34
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	390,23
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	552.661,32
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	3.390,00
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	9.772,98
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.618,64
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	5.705,10
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.354,78
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	194,75
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	4.156,09
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	0,02
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	13.270,03
Banco do Brasil- C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	512.726,72
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	16.778,67
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	0,00
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17.789,85
Banco do Brasil - C/C 23.589-X (FMASIGD)	3066-X	23.589-x	2.310,22
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	1.992,20
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	4.254,99
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	215.324,23
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	842,82
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	694.771,97
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	62.091,32
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	8.760,23
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	227.738,93
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	49.451,37
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	18.358,47
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	21.926,77
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.987,26
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	27.106,88
Banco do Brasil - C/C 24.177-6 (PMAQ)	3066-X	24.177-6	34.473,12
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	211.998,72
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	50.821,47
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.045,90
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	32.738,01
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	53.523,06
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,60
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	4.385,65
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	5.612,51
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.713,70
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	357.999,71
TOTAL			4.292.512,49